

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 1991.**

Publicado no Diário da Assembléia Nº 108

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, combinado com o artigo 65, II da Resolução nº 33/90, Resolve EXONERAR, a pedido, o senhor **ADONILDES DA SILVA RÊGO**, Procurador Jurídico, nomeado pelo Decreto Administrativo de 07 de julho de 1989. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 08 dias do mês de maio de 1991.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de junho de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente